



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 12/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0070908/2019-58**

**RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice**

**APROVADO EM 30.01.2020**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Favo de Mel, no município de Lagoa Santa.

#### **Histórico**

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 391/2019, datado de 15/10/2019, a Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

O expediente foi aqui recebido, em 31/10/2019, e remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Posteriormente, foi enviado a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### **Mérito**

O Centro Educacional Favo de Mel está situado na Rua Pinto Alves, 2.865, Bairro Vila Maria, no município de Lagoa Santa.

O curso obteve prorrogação da autorizado de funcionamento por meio da Portaria SEE nº 1.244/2017, "MG" de 01/12/2017, pelo período de 01/4/2015 a 31/12/2017.

A solicitação em exame, subscrita pela representante da entidade mantenedora, Maria Delma Moreira Carneiro, datada de 14/11/2017, vem instruída com relatório resultante da visita procedida *in loco* pelos inspetores escolares Sandro Moraes Martins e Selma A. Drumond Fernandes, da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, em 10/9/2019, que concluem favoravelmente ao pleito.

Para tanto, a comissão verificadora relata as seguintes condições de funcionamento na unidade de ensino: mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico em número suficiente para atendimento à demanda; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente habilitado a exercer suas funções; pastas de alunos e de professores organizadas; espaço físico arejado, tendo sido construída uma rampa para acesso ao segundo piso.

Em 2019, a unidade escolar atendeu um total de 08 (oito) alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

#### **Conclusão**

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado

pelo Centro Educacional Favo de Mel, situado na Rua Pinto Alves, 2.865, Bairro Vila Maria, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/02/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11235716** e o código CRC **97F7C3FE**.